

Nesta Edição:

- Comissão de Constituição e Justiça do Senado aprova a PEC 38/2011 que pretende estabelecer a coincidência de eleições para os três níveis e governo e rejeita PEC 39/2011 que vedava a reeleição para os mesmos cargos.

## Reforma Política: Senado aprova coincidência de eleições para todos os níveis

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado aprovou, hoje, Emenda Substitutiva à Proposta de Emenda Constitucional 38 de 2011, que propõe a coincidência de eleições para todos os níveis e governo.

A proposta que tem como primeiro signatário o Senador José Sarney (PMDB/AP), previa originariamente mandato de cinco anos para Presidente da República, Governador de Estado e do Distrito Federal e Prefeitos e também alteração das datas das respectivas posses.

O Substitutivo aprovado mantém a temporalidade dos mandatos do Presidente da República, dos Governadores dos Estados e Distrito Federal e Prefeitos Municipais em quatro (4) anos, porém fixando datas distintas para a posse desses mesmos mandatários.

**Data das Posses:**

**Prefeitos Municipais - cinco de janeiro** do ano subsequente ao da eleição;

**Governadores e Vice-Governadores – dez de janeiro** do ano subsequente à eleição;

**Presidente da República - quinze de janeiro** do ano seguinte ao da sua eleição.

Em respeito à segurança jurídica e aos direitos adquiridos dos atuais mandatários, a coincidência das eleições, ora proposta, seria adotada apenas no ano de 2018. Para tanto, os Prefeitos e Vereadores eleitos em 2016 teriam – excepcionalmente – os seus mandatos fixados em dois anos, o que propiciaria a unificação dos pleitos a partir do ano de 2018.

A Proposta estabelece, ainda que:

- ✓ os mandatos do Presidente da República e do Vice-Presidente da República eleitos em 2014 serão iniciados em 1º de janeiro de 2015 e terminarão em 15 de janeiro de 2019;
- ✓ os mandatos dos Governadores e Vice-Governadores de Estado e do Distrito Federal eleitos em 2014 serão iniciados em 1º de janeiro de 2015 e terminarão em 10 de janeiro de 2019;
- ✓ os mandatos dos Prefeitos e Vice-Prefeitos eleitos em 2012 serão iniciados em 1º de janeiro de 2013 e terminarão em 5 de janeiro de 2017;
- ✓ os mandatos dos Prefeitos e Vice-Prefeitos eleitos em 2016 serão iniciados em 5 de janeiro de 2017 e terminarão em 5 de janeiro de 2019.
- ✓ os mandatos dos Vereadores eleitos em 2016 serão de dois anos.

**Na mesma sessão foi rejeitada a PEC 39/2011 que vedava a reeleição para os mesma cargos.**